

LEI Nº 1.594/2006.

EMENTA: Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO SÃO JORGE com sede e foro na rua João Paulo I, s/n, Sítio Poço da Lama, com sede neste Município.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 011/2006 – Executivo.

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AO DEPENDENTE QUÍMICO SÃO JORGE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no livro de Registro de Pessoas Jurídicas de nº A-02, às fls. 101 a 101 verso, sob o nº 297 e protocolado no livro nº A-03, às fls. 18, sob o nº 2.066, em 31 de março de 2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.933.573/0001-17 com sede e foro na rua João Paulo I, s/n, Sítio Poço da Lama, neste Município.

Parágrafo Único. Essa entidade salvo motivo devidamente justificado, devera apresentar até o dia trinta de abril de cada ano, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Social relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 2º. Cessarão automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a entidade:

I – deixe de cumprir a exigência contida no parágrafo único do art. 1º, desta Lei;

II – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la; e

III – modifique seu estatuto ou sua denominação e, dentro de trinta dias contados da averbação no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, não o comunique à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Planejamento Social.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 2006.

Rui José Medeiros Silva
- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia
- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho
- 2º SECRETÁRIO -